



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/20/2016/CONAI

PROCESSO N° 036.000.00133/2016-1
ENTIDADE Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe - **FINANPREV/SE**
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF 278.430.255-53
CARGO Diretor-Presidente
PERÍODO De 1º/01/2015 a 31/12/2015
NOME WILSON DOS SANTOS
CPF 005.203.225-68
CARGO Diretor Administrativo e Financeiro
PERÍODO De 1º/01/2015 a 31/12/2015
NOME RAPHAEL VIEIRA MATOS
CPF 020.092.555-50
CARGO Assessor Chefe de Planejamento
PERÍODO De 1º/01/2015 a 31/12/2015
NOME JOÃO EDUARDO MENEZES
CPF 034.047.655-91
CARGO Diretor da Coordenação de Material e Patrimônio
PERÍODO De 1º/01/2015 a 31/12/2015

Senhor Diretor da Controladoria-Geral do Estado,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe - **FINANPREV/SE**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis acima qualificados.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe - **FINANPREV/SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FINANPREV/SE** foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em 01/03/2016, composto por 01 (um) volume contendo 171 folhas, numeradas de 01 a 171, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Orçamentários

O Orçamento do **FINANPREV/SE**, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial em 15/01/2015, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 1.612.480.000,00** (um bilhão, seiscentos e doze milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), conforme o Quadro de Dotações Por Órgão do Governo, à fl. 32.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 34 a 36, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 37 a 48, o **FINANPREV/SE** apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	R\$ 1,00
A	Dotação Inicial	1.612.480.000,00
B	Créditos Adicionais	19.500.000,00
B.1	Créditos Suplementares	19.500.000,00
B.1.1	Remanejamento no próprio Órgão	3.300.000,00
B.1.2	Supl. (Anulação em outros órgãos)	16.200.000,00
B.1.3	Excesso de Arrecadação	0,00
C	Anulação	3.300.000,00
C.1	Na própria entidade (Remanejamento)	3.300.000,00
C.2	Em favor de outros órgãos	0,00
D	Orçamento Final = (A+B-C)	1.628.680.000,00



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 49, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um deficit de arrecadação de **R\$ 148.353.845,52** (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a **18,26%** da Receita Prevista.

Quanto à despesa, verifica-se que a diferença entre o total executado e o total autorizado é da ordem de **R\$ 36.487.969,76** (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), equivalente a **2,24%** da Despesa Autorizada, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um superavit orçamentário de **R\$ 928.065.875,76** (novecentos e vinte e oito milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor em R\$ 1,00
(+)	Receita Arrecadada	664.126.154,48
(-)	Despesa Realizada	1.592.192.030,24
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-928.065.875,76

2.3.2 - Financeiros e Patrimoniais

No período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, Sintético e Analítico, PCASP, emitidas pelo sistema i-gesp/SEFAZ, às fls. 54 e 55, registrou um **Deficit** de **R\$ 247.106.664,87** (duzentos e quarenta e sete milhões, cento e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que adicionado aos Ajustes de Anos Anteriores da ordem de **R\$ 59.060,40**, aos resultados de Anos Anteriores da ordem de **R\$ (37.465.188,92)**, obteve-se um Resultado Acumulado de **R\$ (284.512.793,39)**. O Patrimonial Social de **R\$ 47.922.409,47** (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), adicionado ao Resultado acumulado negativo de **R\$ 284.512.793,39** (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), gerou um **Patrimônio Líquido Negativo** de **R\$ 236.590.383,92** (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme Balanço Patrimonial - PCASP, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 51.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

2.3.2.1 - Do Disponível

Do exame do Balanço Patrimonial, à fl. 51, as disponibilidades do Ativo Circulante, em 31 de dezembro de 2015, não são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, havendo uma diferença negativa de **R\$ 142.259.196,00** (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais), conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Ativo Circulante(Disponível)	86.815.488,62
(-)	Passivo Circulante	229.074.684,62
=	Resultado	-142.259.196,00

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 99 a 142, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

2.3.2.2 - Do Almoxarifado

De acordo com o "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 146, e o "Inventário físico dos materiais de consumo do almoxarifado", à fl. 147, não houve movimentação dos mesmos no período analisado.

2.3.2.3 - Dos Bens Móveis e Imóveis

De acordo com os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos, às fls. 148 e 149, não houve movimentação dos mesmos no período analisado.

Do exame do Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis alienados, à fl. 150, conclui-se que houve movimentação dos mesmos no período analisado, que confere com o valor registrado na coluna de alienação, do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 152.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o Demonstrativo dos Bens Imóveis Alienados, à fl.151, não houve movimentação do mesmo no período analisado.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



2.3.2.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referente ao exercício de 2015, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.91, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

Da mesma forma, o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao exercício de 2015, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 92, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2015; o qual foi apresentado, às fls. 29 a 31, verificamos que as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas.

2.5 - Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 61, está incluso no saldo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 51.

A Demonstração da Dívida Fundada Interna, à fl.62, apresentou os saldos de Precatórios Judiciais e Dívida Ativa por Contratos para o exercício seguinte nos valores de **R\$ 87.470.250,79** (oitenta e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) e **R\$ 19.712.312,11** (dezenove milhões, setecentos e doze mil, trezentos doze reais e onze centavos), respectivamente, conferindo com os saldos demonstrados nas respectivas contas do Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.51.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

De acordo com a Demonstração da Dívida Fundada Externa, à fl. 63, não houve movimentação no período analisado.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ, e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que houve divergências nos registros desse Fundo, conforme documentos, às fls. 143 a 144 e 171, cujas inconsistências foram justificadas no item "8", da Nota Explicativa, à fl. 98, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual/2015 do FINANPREV/SE.

III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, não houve Diligências, no entanto, houve o contato telefônico, por meio do qual, foi suficiente para sanar dúvidas.

IV - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe - FINANPREV/SE, das fls. 01 a 171, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **FINANPREV/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 31 de março de 2016.

Genivaldo Macena de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC/SE 3.334



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe –
FINANPREV/SE
PROCESSO : 036.000.00133/2016-1
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**
CPF : 278.430.255-53
NOME : **WILSON DOS SANTOS**
CPF : 005.203.225-68
NOME : **RAPHAEL VIEIRA MATOS**
CPF : 020.092.555-50
NOME : **JOÃO EDUARDO MENEZES**
CPF : 034.047.655-91

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 20/2016/CONAI

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **FINANPREV/SE**, às fls. 01 a 171, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/20/2016/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – **FINANPREV/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 31 de março de 2016.


SILVAR PEREIRA DOS ANJOS JÚNIOR
Diretor da Controladoria – Geral do Estado
Contador - CRC/SE 006486/O



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00133/2016-1
RELATÓRIO Nº : PCA/20/2016/CONAI
PERÍODO : 1º/01/2015 a 31/12/2015
ENTIDADE : Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe
– **FINANPREV/SE**

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : **Augusto Fábio Oliveira dos Santos**
CPF : 278.430.255-53
NOME : **Wilson dos Santos**
CPF : 005.203.225-68
NOME : **Raphael Vieira Matos**
CPF : 020.092.555-50
NOME : **João Eduardo Menezes**
CPF : 034.047.655-91

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 20/2016/CONAI, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual do **FINANPREV/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 31 de março de 2016.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe